# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃOPRESENCIAL N° 013/2019 DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2019.**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

**LOCAL: Praça Dois de Julho nº 33, Centro – Licínio de Almeida – BA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dois de Julho nº 33, Centro, Licínio de Almeida - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, através do Sr.**ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO – Pregoeiro Municipal**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a *contratação de empresa para material elétrico e de construção destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida Bahia CONFORME ANEXO I*, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **16/05/2019** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

* Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
* Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
* Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
* Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
* Realização dos lances verbais;
* Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
* Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

# DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto a *contratação de empresa para aquisição de material elétrico e de construção destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida Bahia****.***

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ***ramo correlacionado ao objeto desta licitação***, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.
  2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Praça Dois de Julho nº 33, Centro, Licínio de Almeida-BA, no horário das ***07:00 as 13:00 horas***, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de ***R$ 35,00 (trinta e cinco reais)***, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.liciniodealmeida.ba.gov.br,](http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br,) sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (***Anexo II***), assinar e encaminhar via fone/fax ***77-3463-2196,*** ou via e-mail,[licitacaolicinio@gmail.com.](mailto:licitacaolicinio@gmail.com.)
     1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, no horário comercial ou pelo telefone ***77-3463-2196***.
     2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site [www.liciniodealmeida.ba.gov.br](http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br).
  3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados, **preferencialmente**, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019** *ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS*

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019** *ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO*

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

* 1. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.
  2. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
  3. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## Não será permitida a participação neste pregão:

* + 1. - Estrangeiras que não funcionem no País;
    2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
    3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
    4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei10.520/02;
    5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
    6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7. Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

# DO CREDENCIAMENTO

* 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

## Quanto aos representantes:

1. Tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
2. Tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a",*** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

## Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ***Anexo III*** deste edital, e apresentada ***FORA*** dos Envelopes “I” e “II”.

## Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício de exclusividade prevista na ***Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores***, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ***Anexo VI*** deste edital, e apresentada ***FORA*** dos Envelopes “I” e “II”.

* 1. Será admitido apenas ***01 (um) representante*** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
  2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, podendo sagrar vencedor se tiver o menor preço e este não for coberto, contudo desde que antes da abertura da proposta ou dentro do envelope da proposta tenha a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, conforme previsto.

## Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

* 1. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser apresentado original e cópia para ser autenticado nos termos do ***item 7.1***.

# DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOPREGÃO

* 1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no ***item 3.1***, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os ***requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos***, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).
     1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.
  2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I”** e **“II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
  3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.
  4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.
  5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05(cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.
  6. No caso da sessão do pregão, em *situação excepcional*, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
     1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.
  7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de:

1. Retardatários, a não ser como ouvinte; ou
2. Que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.
   1. Será aplicada penalidade prevista no ***item 15.3*** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes ***no item 15.2*** deste edital.

# DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

* 1. A Empresa licitante deverá entregar a ***proposta de preços*** no **envelope “I”,** sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados, **preferencialmente**, conforme modelos constantes do **Anexo VI**:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
2. Número do Pregão;
3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital;
4. Preço global, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando- se a ***02 (duas) casas decimais***, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição, relacionadas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação;
5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**
6. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado; e
   1. O preço é fixo e irreajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

# DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

* 1. Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO POR LOTE”,** sendo que esta e as demais com preço *até 10% (dez por cento) superiores àquela*, estarão classificadas para a sessão de lances.
  2. Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três),** para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.
  3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definiraordemdeapresentaçãodoslances,ecasonãohavendoapresentaçãodelances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.
  4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e de crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
     1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a ***02 (duas) casas decimais***.
  5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
  6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  7. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.
  8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos ***subitens 6.7***, com vistas à redução do preço.
  9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
  11. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o ***subitem 6.7***, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
      1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.
         1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.
  12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.
  13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
  14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando- se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

# DA DESCLASSIFICAÇÃO DASPROPOSTAS

* + 1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das de mais licitantes.
    2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
    3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
2. Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;
3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.
4. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e
5. Não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.
   * 1. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

# DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

* + 1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam o preço mensal do serviço.
  1. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  2. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.
  3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

# DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

* 1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo ***Pregoeiro*** ou por um dos ***membros da Equipe de Apoio*** no ato de sua apresentação:
  2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA,** conforme o caso:

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
   * 1. Os documentos descritos nas alíneas **“a”** e **“b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.
     2. Os documentos relacionados nas alíneas **“a”** e **“b”** deste ***subitem 7.2*** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se *tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão*.
   1. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
7. Prova de regularidade para com as Fazendas: ***Federal, Estadual e Municipal***, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
   1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
   2. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipais, expedida pelo órgão competente.
   3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Estaduais, expedida pelo órgão competente
8. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);
9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

* 1. Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO ECÔNÔMICA-FINANCEIRA:

## Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com respectivos termos de abertura e encerramento registrado na junta comercial;

# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

1. Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.
2. Comprovação de qualificação técnica de atividade com características pertinentes e compatível com objeto da licitação, através de apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecida por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

# DISPOSIÇÕES GERAIS DEHABILITAÇÃO

* + 1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
    2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
    3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
    4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será ***inabilitada***.
    5. As licitantes deverão apresentar todos os documentos elencados nos item 8 a 8.5, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
       1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
       2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no ***subitem 8.6.5.1***, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4°, Inciso XXIII, da Lei Federal n°10.520/02.

8.6.5.3. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor, se não houver recurso.

# DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

* 1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA, das ***08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17;00 horas (Brasília)***, na Praça Dois de Julho, nº33, Município de Licínio de Almeida-BA.
     1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Praça Dois de Julho, nº33.
     2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile ***(77) 3463-2196*** ou e-mail: “licitacaolicinio@gmail.com”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito)horas**.
  2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.
  3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.
  4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

# DOS RECURSOS

* 1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
  3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
  4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
  5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  6. Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, sito na Praça Dois de Julho n° 33, centro, em Licínio de Almeida-BA, dirigidos a Prefeito Municipal desta Administração.
  7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

# DOCONTRATO

* 1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) ***deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA para realizar a assinatura do referido contrato***, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

11.1.2. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato, bem como Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de30/04/2007.

11.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4°, Inciso XXIII, da Lei Federal n°10.520/02.

11.2.1 A recusa do adjudicatário em comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, bem como a não apresentação da documentação exigida no ato da assinatura do mesmo, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas neste edital.

# DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

* 1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.
  2. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.4. As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

# DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias corridos** contados da comprovada execução dos serviços prestados, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s), ***mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada,*** observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº8.666/93.

13.2. Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida-BA.

13.3.Caso haja documentos faltantes ou incorretos não se dará o pagamento.

13.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

13.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

# DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do ***exercício de 2019***:

**Dotação Orçamentária:**

**Gabinete do Prefeito;**

2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Secretaria de Administração e Finanças;**

2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Secretaria de Educação;**

1065 – Construção, ampliação e manutenção das unidades escolares

2012 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

710100 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Educação 25

729500 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

**Fundo Municipal de Saúde;**

2045 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1071 – Construção, ampliação, reequip. e manutenção da unidades e postos de saúde

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2045 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Governo;**

2014 – Manutenção da Secretaria de infra estrutura e serviços públicos

1004 – Construção e Manutenção de praças e vias públicas

1003 – Ampliação e Manutenção do setor de iluminação pública.

3390.30.00.00 Material de consumo;

**44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.**

.

# DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

* 1. Havendo interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1° e 2° do artigo 65, da lei n° 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.
     1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

# DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS

* 1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
     1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida.
     2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de ***1% (um por cento), ao dia,*** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item15.1.3.
     3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
  2. . As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e10.520/02.
  3. . Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de ***até 05 (cinco) anos***, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
     1. - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste pregão;
     2. - não mantiver a proposta, injustificadamente;
     3. - comportar-se de modo inidôneo;
     4. - fizer declaração falsa;
     5. - cometer fraude fiscal;
     6. - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.
  4. - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo ***de 05 (cinco) dias úteis*** após o recebimento da notificação.
  5. - A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de ***15 (quinze) dias corridos***, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

# DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DOPREGÃO

* 1. A critério da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, este pregão poderá;

1. ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
2. ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
3. ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA.
   1. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:
4. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n°8.666/93;
5. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA, à Av. José Laurindo, n° 1540, centro, Fone 77-3463-2196 das 07:00 às 13:00 horas (Brasília).
  2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.
  3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

# DOFORO

* 1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Licínio de Almeida - BA, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

# ANEXOS DOEDITAL

* 1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

1. – Memorial descritivo;
2. – Recibo de Retirada de Edital;
3. – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;

IV– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

* 1. – Modelo de Proposta;
  2. – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
  3. – Minuta de Contrato.

Licínio de Almeida-BA, 02 de Maio de 2019.

# ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO

Pregoeiro Municipal

# ANEXO I

**(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)**

***Processo: Pregão (Presencial) n° 014/2019***

Objeto: A *contratação de empresa para Aquisição de material elétrico e de construção destinado a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida.*

1. **- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE - 1** | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **PREÇO UNIT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | BLOCO CERAMICO 09 X 19 X 24 |  | UNID | 30.000 |  |  |
| 2 | CANALETA DE CIMENTO 09 X 19 X 39 |  | UNID | 500 |  |  |
| 3 | DISCO DE CORTE 04 1/2 X 7/8 |  | UNID | 100 |  |  |
| 4 | ELETRODO 7018 - 2.50 |  | KG | 200 |  |  |
| 5 | ELETRODO 7018 - 3,25 |  | KG | 200 |  |  |
| 6 | ELETRODO 7018 - 4.00 |  | KG | 200 |  |  |
| 7 | TABUA PINUS 2.3 X 30CM - C/3MTS |  | UNID | 300 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 2** | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **PREÇO UNIT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CX DE LUZ P/LAGE REGULAVEL |  | UNID | 500 |  |  |
| 2 | LAJE TRELIÇA |  | MT2 | 800 |  |  |
| 3 | MALHA POP 15 X 15 FERRO 4.2 |  | UNID | 100 |  |  |
| 4 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 |  | MT | 1000 |  |  |
| 5 | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 |  | MT | 1000 |  |  |
| 6 | MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 |  | MT | 1000 |  |  |
| 7 | PLACA EPS (ISOPOR P/LAGE) 07CM X 1.00MT |  | UNID | 1000 |  |  |
| 8 | TRILHO P/LAGE TRELIÇA |  | MT | 500 |  |  |
| 9 | VERGALHAO CA60 4.2X3/16 |  | BR | 1000 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE - 3** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | LAMP COMPACTA 4U 46W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 2 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 15W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 3 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 20W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 4 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 25W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 5 | LAMP LED 12W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | LAMP LED 15W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 7 | LAMP LED 9W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 8 | LAMP LED TUBULAR 08W T8 |  | UNID. | 10 |  |  |
| 9 | LAMP LED TUBULAR 16W T8 |  | UNID. | 10 |  |  |
| 10 | LAMP MISTA 160W |  | UNID. | 50 |  |  |
| 11 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 150W E-27 TB |  | UNID. | 200 |  |  |
| 12 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 250W E-40 |  | UNID. | 300 |  |  |
| 13 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 400W E-40 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 14 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 150W |  | UNID. | 200 |  |  |
| 15 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 250W |  | UNID. | 200 |  |  |
| 16 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 400W |  | UNID. | 100 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 4** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | ARRUELA LISA 3/4 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 2 | BARRA ROSCADA 3/8 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 3 | BASE PARA RELE 220V EXTERNO |  | UNID. | 500 |  |  |
| 4 | BRAÇO RETO C/SAPATA 1.00MT |  | UNID. | 500 |  |  |
| 5 | CAP ESGOTO 75MM |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | CONECTOR DERIV. PERFURO CDP -75 |  | UNID. | 300 |  |  |
| 7 | FITA ISOLANTE 19 X 5MT |  | UNID. | 200 |  |  |
| 8 | FITA ISOLANTE 19 X 10MT |  | UNID. | 200 |  |  |
| 9 | FITA ISOLANTE 19 X 20MT |  | UNID. | 300 |  |  |
| 10 | FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 2MT |  | UNID. | 100 |  |  |
| 11 | FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 5MT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 12 | LAMP. VAPOR SÓDIO 220V X 150W E-27 TB |  | UNID. | 120 |  |  |
| 13 | LAMP. VAPOR SÓDIO 220V X 70W E-27 TB |  | UNID. | 500 |  |  |
| 14 | LUMINARIA OVAL ABERTA SOQ E-27 |  | UNID. | 500 |  |  |
| 15 | PORCA SEXTAVADA 3/8 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 16 | RACK 1 X1 S/ROLDANA |  | UNID. | 50 |  |  |
| 17 | RACK 2 X 2 S/ROLDANA |  | UNID. | 10 |  |  |
| 18 | REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 150W |  | UNID. | 100 |  |  |
| 19 | REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 70W |  | UNID. | 500 |  |  |
| 20 | RELE FOTO ELETRICO 1000W |  | UNID. | 500 |  |  |
| 21 | ROLDANA DE PORCELANA |  | UNID. | 100 |  |  |
| 22 | TUBO INDUSTRIAL CH - 16 1 POLEGADA |  | UNID. | 50 |  |  |
| 23 | TUBO INDUSTRIAL CH - 16 3 POLEGADAS |  | UNID. | 50 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 5** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | CABO DUPLEX 10+10MM NEUTRO ISOL |  | MT | 5000 |  |  |
| 2 | CABO DUPLEX 10+10MM NEUTRO ISOL |  | MT | 5000 |  |  |
| 3 | CABO DUPLEX 16+16MM NEUTRO ISOL |  | MT | 4000 |  |  |
| 4 | CABO TRIPLEX 35+35MM NEUTRO ISOL |  | MT | 2000 |  |  |
| 5 | FIO CABO FLEXIVEL 1.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 6 | FIO CABO FLEXIVEL 10.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 7 | FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 8 | FIO CABO FLEXIVEL 4.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 9 | FIO CABO FLEXIVEL 6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 10 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X1.5MM |  | MT | 2000 |  |  |
| 11 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X2.5MM |  | MT | 2000 |  |  |
| 12 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X4.0MM |  | MT | 600 |  |  |
| 13 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 14 | FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4.0MM |  | MT | 500 |  |  |
| 15 | FIO SOLIDO 2.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 16 | FIO SOLIDO 4.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 17 | FIO SOLIDO 6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 18 | FIO TELEFONICO EXTERNO |  | MT | 200 |  |  |
| 19 | FIO TELEFONICO FI TORCIDO |  | MT | 200 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 6** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | ARRUELA ALUMINIO 3/4 |  | UNID. | 20 |  |  |
| 2 | ARRUELA ALUMINIO 1 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 3 | ARRUELA ALUMINIO 1.1/4 |  | UNID. | 20 |  |  |
| 4 | BUCHA ALUMINIO 3/4 |  | UNID. | 30 |  |  |
| 5 | BUCHA ALUMINIO 1 POL |  | UNID. | 30 |  |  |
| 6 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 01 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 7 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 03 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 8 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 06 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 9 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 12 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 10 | CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8 |  | UNID. | 50 |  |  |
| 11 | CURVA ELETRODUTO 1 X 90° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 12 | CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 13 | CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 14 | CURVA ELETRODUTO 31X 180° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 15 | CX DE LUZ 4 X 2 PRETA |  | UNID. | 200 |  |  |
| 16 | CX PADRAO MONOFASICA COMPLETA |  | UNID. | 10 |  |  |
| 17 | CX PADRAO TRIFASICA COMPLETA |  | UNID. | 6 |  |  |
| 18 | DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 20 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 21 | DISJUNTOR UNIPOLAR 30AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 22 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 23 | DISJUNTOR UNIPOLAR 75AMP |  | UNID. | 5 |  |  |
| 24 | HASTE TERRA COBRE 1.20 MT |  | UNID. | 30 |  |  |
| 25 | HASTE TERRA COBRE 2.40 MT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 26 | INTER 1 TEC + TOMADA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 27 | INTER 1 TEC + TOMADA BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 28 | INTER 1 TEC. PARALELO |  | UNID. | 30 |  |  |
| 29 | INTER 1 TEC. PARALELO BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 30 | INTER 1 TEC. SIMPLES |  | UNID. | 30 |  |  |
| 31 | INTER 1 TEC. SIMPLES BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 32 | INTER 2 TEC. SIMPLES |  | UNID. | 30 |  |  |
| 33 | INTER 2 TEC. SIMPLES BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 34 | LUVA ELETRODUTO 1 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 35 | LUVA ELETRODUTO 3/4 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 36 | MANG. CORRUGADA AMARELA 3/4 |  | MT | 600 |  |  |
| 37 | MANG. CORRUGADA AMRELA 5/8 |  | MT | 600 |  |  |
| 38 | PLACA 4 X 2 CEGA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 39 | PLAFON C/SOQUETE |  | UNID. | 100 |  |  |
| 40 | PLUGUE FEMEA |  | UNID. | 20 |  |  |
| 41 | PLUGUE MACHO 10AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 42 | PLUGUE MACHO 20AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 43 | PORTA ELETRODO 300AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 44 | PORTA ELETRODO 400AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 45 | PORTA ELETRODO 500AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 48 | REFLETOR ALUMINIO 150W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 49 | REFLETOR ALUMINIO 250W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 49 | REFLETOR ALUMINIO 400W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 50 | ROLDANA DE PORCELANA |  | UNID. | 100 |  |  |
| 4 | SOQUETE C/CABICHO |  | UNID. | 100 |  |  |
| 5 | SOQUETE COMUM |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | SOQUETE LOUÇA E-27 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 7 | SOQUETE LOUÇA E-40 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 8 | TESTE CONT. P/CABO RJ45/RJ11 |  | UNID. | 5 |  |  |
| 9 | TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2 |  | UNID. | 30 |  |  |
| 10 | TOMADA INT. 2P + TERRA 4X2 BRANC |  | UNID. | 30 |  |  |
| 11 | TUBO ELETRODUTO PVC 1POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 12 | TUBO ELETRODUTO PVC 3/4POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |

* 1. Os objetos serão adquiridos de acordo com a solicitação de compras;
  2. Após ordem de compra a contratada deverá entregar os objetos de acordo solicitação de compras.
  3. Todas as despesas para entrega dos objetos será de responsabilidade da contratada.
  4. A validade do contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

# ANEXO II

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA .**

**Razão Social:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** , de

de 2019

**Assinatura**

Nome:

# ANEXO III

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)*

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (--------------------------------------------------), inscrita no CNPJ sob nº (------------------------------), com sede na (-------------------------------------), na cidade de (---------------) Estado (----------------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. (a). (---------------------------------), portador(a) do RG. n° (----------------), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) n° 013/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

# ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).*

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (--------------------------------------------------), inscrita no CNPJ sob nº (------------------------------), com sede na (---------------------------------),na cidade de(---------------)Estado(-------------), é **( ) MICROEMPRESA OU ( )EMPRESA DE PEQUENOPORTE OU ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão Presencial n° 013/2019***, realizado pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA**.**

**DECLARO** ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º* da *Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores*.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)*

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (--------------------------------------------------), inscrita no CNPJ sob nº (------------------------------), com sede na (-------------------------------------), na cidade de (---------------) Estado (----------------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. (a). (---------------------------------), portador (a) do RG. n° (----------------),interessada em participar do ***Pregão Presencial n° 013/2019***, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6° do Artigo 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que ser refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

# ANEXO VI

(Modelo de proposta)

**PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2019**

Razão social: \_ \_ CNPJ:\_ \_ \_ Insc. Est.:\_ \_ Endereço:\_ \_ \_ \_ Cidade: \_ \_Estado: \_ Telefone: \_ E-mail: \_

À Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao ***Pregão (Presencial) nº 013/2019***, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Aquisição de material elétrico e de construção destinado a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. Conforme Anexo I, nos seguintes termos:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE - 1** | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **PREÇO UNIT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | BLOCO CERAMICO 09 X 19 X 24 |  | UNID | 30.000 |  |  |
| 2 | CANALETA DE CIMENTO 09 X 19 X 39 |  | UNID | 500 |  |  |
| 3 | DISCO DE CORTE 04 1/2 X 7/8 |  | UNID | 100 |  |  |
| 4 | ELETRODO 7018 - 2.50 |  | KG | 200 |  |  |
| 5 | ELETRODO 7018 - 3,25 |  | KG | 200 |  |  |
| 6 | ELETRODO 7018 - 4.00 |  | KG | 200 |  |  |
| 7 | TABUA PINUS 2.3 X 30CM - C/3MTS |  | UNID | 300 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 2** | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **PREÇO UNIT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | CX DE LUZ P/LAGE REGULAVEL |  | UNID | 500 |  |  |
| 2 | LAJE TRELIÇA |  | MT2 | 800 |  |  |
| 3 | MALHA POP 15 X 15 FERRO 4.2 |  | UNID | 100 |  |  |
| 4 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 |  | MT | 1000 |  |  |
| 5 | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 |  | MT | 1000 |  |  |
| 6 | MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 |  | MT | 1000 |  |  |
| 7 | PLACA EPS (ISOPOR P/LAGE) 07CM X 1.00MT |  | UNID | 1000 |  |  |
| 8 | TRILHO P/LAGE TRELIÇA |  | MT | 500 |  |  |
| 9 | VERGALHAO CA60 4.2X3/16 |  | BR | 1000 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE - 3** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | LAMP COMPACTA 4U 46W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 2 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 15W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 3 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 20W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 4 | LAMP COMPACTA ESP. 3U 25W 220 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 5 | LAMP LED 12W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | LAMP LED 15W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 7 | LAMP LED 9W BIVOLT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 8 | LAMP LED TUBULAR 08W T8 |  | UNID. | 10 |  |  |
| 9 | LAMP LED TUBULAR 16W T8 |  | UNID. | 10 |  |  |
| 10 | LAMP MISTA 160W |  | UNID. | 50 |  |  |
| 11 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 150W E-27 TB |  | UNID. | 200 |  |  |
| 12 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 250W E-40 |  | UNID. | 300 |  |  |
| 13 | LAMP. VAPOR METALICO 220V X 400W E-40 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 14 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 150W |  | UNID. | 200 |  |  |
| 15 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 250W |  | UNID. | 200 |  |  |
| 16 | REATOR VAPOR METALICO 220V X 400W |  | UNID. | 100 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 4** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | ARRUELA LISA 3/4 |  | UNID. | 200 |  |  |
| 2 | BARRA ROSCADA 3/8 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 3 | BASE PARA RELE 220V EXTERNO |  | UNID. | 500 |  |  |
| 4 | BRAÇO RETO C/SAPATA 1.00MT |  | UNID. | 500 |  |  |
| 5 | CAP ESGOTO 75MM |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | CONECTOR DERIV. PERFURO CDP -75 |  | UNID. | 300 |  |  |
| 7 | FITA ISOLANTE 19 X 5MT |  | UNID. | 200 |  |  |
| 8 | FITA ISOLANTE 19 X 10MT |  | UNID. | 200 |  |  |
| 9 | FITA ISOLANTE 19 X 20MT |  | UNID. | 300 |  |  |
| 10 | FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 2MT |  | UNID. | 100 |  |  |
| 11 | FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 5MT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 12 | LAMP. VAPOR SÓDIO 220V X 150W E-27 TB |  | UNID. | 120 |  |  |
| 13 | LAMP. VAPOR SÓDIO 220V X 70W E-27 TB |  | UNID. | 500 |  |  |
| 14 | LUMINARIA OVAL ABERTA SOQ E-27 |  | UNID. | 500 |  |  |
| 15 | PORCA SEXTAVADA 3/8 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 16 | RACK 1 X1 S/ROLDANA |  | UNID. | 50 |  |  |
| 17 | RACK 2 X 2 S/ROLDANA |  | UNID. | 10 |  |  |
| 18 | REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 150W |  | UNID. | 100 |  |  |
| 19 | REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 70W |  | UNID. | 500 |  |  |
| 20 | RELE FOTO ELETRICO 1000W |  | UNID. | 500 |  |  |
| 21 | ROLDANA DE PORCELANA |  | UNID. | 100 |  |  |
| 22 | TUBO INDUSTRIAL CH - 16 1 POLEGADA |  | UNID. | 50 |  |  |
| 23 | TUBO INDUSTRIAL CH - 16 3 POLEGADAS |  | UNID. | 50 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 5** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | CABO DUPLEX 10+10MM NEUTRO ISOL |  | MT | 5000 |  |  |
| 2 | CABO DUPLEX 10+10MM NEUTRO ISOL |  | MT | 5000 |  |  |
| 3 | CABO DUPLEX 16+16MM NEUTRO ISOL |  | MT | 4000 |  |  |
| 4 | CABO TRIPLEX 35+35MM NEUTRO ISOL |  | MT | 2000 |  |  |
| 5 | FIO CABO FLEXIVEL 1.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 6 | FIO CABO FLEXIVEL 10.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 7 | FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 8 | FIO CABO FLEXIVEL 4.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 9 | FIO CABO FLEXIVEL 6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 10 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X1.5MM |  | MT | 2000 |  |  |
| 11 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X2.5MM |  | MT | 2000 |  |  |
| 12 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X4.0MM |  | MT | 600 |  |  |
| 13 | FIO CABO FLEXIVEL PP 2X6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 14 | FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4.0MM |  | MT | 500 |  |  |
| 15 | FIO SOLIDO 2.5MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 16 | FIO SOLIDO 4.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 17 | FIO SOLIDO 6.0MM |  | MT | 1000 |  |  |
| 18 | FIO TELEFONICO EXTERNO |  | MT | 200 |  |  |
| 19 | FIO TELEFONICO FI TORCIDO |  | MT | 200 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **LOTE - 6** | | | | | | |
| **ÍTENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | ARRUELA ALUMINIO 3/4 |  | UNID. | 20 |  |  |
| 2 | ARRUELA ALUMINIO 1 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 3 | ARRUELA ALUMINIO 1.1/4 |  | UNID. | 20 |  |  |
| 4 | BUCHA ALUMINIO 3/4 |  | UNID. | 30 |  |  |
| 5 | BUCHA ALUMINIO 1 POL |  | UNID. | 30 |  |  |
| 6 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 01 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 7 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 03 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 8 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 06 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 9 | CENTRO DISTRIBUIÇAO 12 DJ |  | UNID. | 10 |  |  |
| 10 | CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8 |  | UNID. | 50 |  |  |
| 11 | CURVA ELETRODUTO 1 X 90° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 12 | CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 13 | CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 14 | CURVA ELETRODUTO 31X 180° |  | UNID. | 20 |  |  |
| 15 | CX DE LUZ 4 X 2 PRETA |  | UNID. | 200 |  |  |
| 16 | CX PADRAO MONOFASICA COMPLETA |  | UNID. | 10 |  |  |
| 17 | CX PADRAO TRIFASICA COMPLETA |  | UNID. | 6 |  |  |
| 18 | DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 20 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 21 | DISJUNTOR UNIPOLAR 30AMP |  | UNID. | 6 |  |  |
| 22 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 23 | DISJUNTOR UNIPOLAR 75AMP |  | UNID. | 5 |  |  |
| 24 | HASTE TERRA COBRE 1.20 MT |  | UNID. | 30 |  |  |
| 25 | HASTE TERRA COBRE 2.40 MT |  | UNID. | 50 |  |  |
| 26 | INTER 1 TEC + TOMADA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 27 | INTER 1 TEC + TOMADA BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 28 | INTER 1 TEC. PARALELO |  | UNID. | 30 |  |  |
| 29 | INTER 1 TEC. PARALELO BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 30 | INTER 1 TEC. SIMPLES |  | UNID. | 30 |  |  |
| 31 | INTER 1 TEC. SIMPLES BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 32 | INTER 2 TEC. SIMPLES |  | UNID. | 30 |  |  |
| 33 | INTER 2 TEC. SIMPLES BRANCA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 34 | LUVA ELETRODUTO 1 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 35 | LUVA ELETRODUTO 3/4 POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 36 | MANG. CORRUGADA AMARELA 3/4 |  | MT | 600 |  |  |
| 37 | MANG. CORRUGADA AMRELA 5/8 |  | MT | 600 |  |  |
| 38 | PLACA 4 X 2 CEGA |  | UNID. | 30 |  |  |
| 39 | PLAFON C/SOQUETE |  | UNID. | 100 |  |  |
| 40 | PLUGUE FEMEA |  | UNID. | 20 |  |  |
| 41 | PLUGUE MACHO 10AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 42 | PLUGUE MACHO 20AMP |  | UNID. | 20 |  |  |
| 43 | PORTA ELETRODO 300AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 44 | PORTA ELETRODO 400AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 45 | PORTA ELETRODO 500AMP |  | UNID. | 1 |  |  |
| 48 | REFLETOR ALUMINIO 150W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 49 | REFLETOR ALUMINIO 250W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 49 | REFLETOR ALUMINIO 400W |  | UNID. | 20 |  |  |
| 50 | ROLDANA DE PORCELANA |  | UNID. | 100 |  |  |
| 4 | SOQUETE C/CABICHO |  | UNID. | 100 |  |  |
| 5 | SOQUETE COMUM |  | UNID. | 50 |  |  |
| 6 | SOQUETE LOUÇA E-27 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 7 | SOQUETE LOUÇA E-40 |  | UNID. | 100 |  |  |
| 8 | TESTE CONT. P/CABO RJ45/RJ11 |  | UNID. | 5 |  |  |
| 9 | TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2 |  | UNID. | 30 |  |  |
| 10 | TOMADA INT. 2P + TERRA 4X2 BRANC |  | UNID. | 30 |  |  |
| 11 | TUBO ELETRODUTO PVC 1POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| 12 | TUBO ELETRODUTO PVC 3/4POL |  | UNID. | 20 |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | |  |

**OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1. - A validade da presente proposta:\_ (por extenso) dias da abertura das propostas. **(Mínimo de 60dias).**
2. – Declaro que a cobertura ofertada atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.
3. – Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Local e data.

\_ \_

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

# ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

**PROCURAÇÃO**

A empresa (--------------------------------------------------), inscrita no CNPJ sob nº (------------------------------), com sede na (-------------------------------------), na cidade de (-------------) Estado (----------------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de ***Pregão Presencial nº 013/2019***, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

## RECONHECER FIRMA

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E (-------------------------).**

Pelo presente instrumento particular de contrato de aquisição, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr.. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **(-------------)**, CNPJ. nº (--------------), com sede na (---------), na cidade (-----------), Estado (---------), neste Ato representada por (-------------), portador do CPF (---------) e do RG (---------), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade ***Pregão Presencial nº 013/2019*** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a*quisição de material elétrico e de construção destinado a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. Conforme Anexo I.*

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as disposições constantes do ***Anexo I,*** que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de ***R$ 00,00 (por extenso)***,declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: **exercício de 2019:**

**Dotação Orçamentária:**

**Gabinete do Prefeito;**

2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Secretaria de Administração e Finanças;**

2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Secretaria de Educação;**

1065 – Construção, ampliação e manutenção das unidades escolares

2012 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

710100 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Educação 25

729500 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

**Fundo Municipal de Saúde;**

2045 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1071 – Construção, ampliação, reequip. e manutenção da unidades e postos de saúde

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2045 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Governo;**

2014 – Manutenção da Secretaria de infra estrutura e serviços públicos

1004 – Construção e Manutenção de praças e vias públicas

1003 – Ampliação e Manutenção do setor de iluminação pública.

3390.30.00.00 Material de consumo;

**44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento de acordo a solicitação de compras, ***mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da apólice de seguro por esta prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O preço é fixo, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo ***período*** da assinatura do presente contrato até ***31/12/2019***.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

* Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA,** deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
* Atingir 10***% (dez por cento)*** do valor deste contrato em multas;
* Não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
* Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
* Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA**

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida.
2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1*%(um por cento), ao dia,*** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de ***até 05 (cinco) anos***, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - Ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - Comportar-se de modo inidôneo;

4 - Fizer declaração falsa;

1. - Cometer fraude fiscal;
2. - Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de ***15 (quinze) dias corridos***, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do ***Pregão (Presencial) nº 013/2019***, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor de ***R$ 000,00 (por extenso)*** para todos os efeitos legais.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

\_

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

**Contratante**

\_

**Contratada**

CNPJ

**Testemunhas:**

\_ \_ \_ \_

Nome: Nome: